



MENSAGEM Nº 472

Sonora - MS, 20 de abril de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 392/2022, que **a Aditivar o Termo de Cooperação Mútua nº 06/2022 e aumentar o fornecimento mensal de diesel comum em 300l (trezentos litros) mensais à Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo.**

A **Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo**, tem um papel muito importante no desenvolvimento de ações para fomentar a produção de gêneros no Assentamento, como já vem executando há vários anos.

O acréscimo no montante mensal do combustível visa cobrir as necessidades de deslocamento dos produtores associados a cidade, haja vista a grande distância entre o Assentamento e a sede administrativa do município.

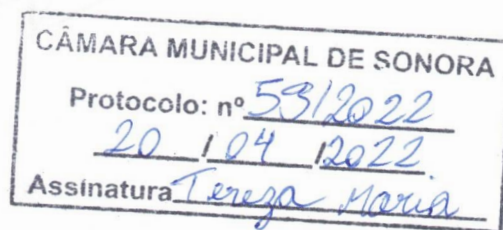
Será acrescido o montante de 300l (trezentos litros) ao contrato original, tornando o fornecimento do combustível em 900l (novecentos litros) mensais.

Nesse objetivo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a votação e aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa de Leis para análise, em **regime especial de urgência**, nos termos do artigo 196, §2º¹, do regimento interno, haja vista a necessidade de repasses de recursos ainda no mês de abril de 2022.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal



¹ Art. 196 - A concessão de urgência especial dependerá de assentimento de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, mediante provocação por escrito, da Mesa ou de Comissão, quando autores da proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda por proposta de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da Edilidade.

(...)

§2º - Concedida a urgência especial para Projeto ainda sem Parecer, **será feito o levantamento da Sessão, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o Projeto será colocado na Ordem do Dia da própria Sessão.**



PROJETO DE LEI Nº 392

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

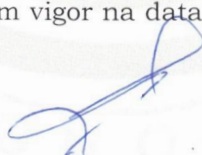
Autoriza o Poder Executivo Municipal a Aditivar o Termo de Cooperação Mútua nº 06/2022 e aumentar o fornecimento mensal de diesel comum em 300l (trezentos litros) mensais à Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a Aditivar o Termo de Cooperação Mútua nº 06/2022 e aumentar o fornecimento mensal de diesel comum em 300l (trezentos litros) mensais à **Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo**, inscrita no CNPJ nº 00.682.184/0001-17, com endereço no Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo, Lote 28-A, neste Município, totalizando 900l (novecentos litros) mensais.

Art. 2º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 010/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA A ADPACRSM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO CARLOS ROBERTO SOARES DE MELO

OBJETO: O present e ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partes com o objetivo primordial de proporcionar repasse de 800 litros de **Diesel** mensais no incentivo ao transporte dos gêneros alimentícios ali produzidos para sua comercialização, incentivando os agricultores Familiares no aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e na melhoria das condições de vida no meio rural de acordo com a política de ações do Governo Municipal.

VIGÊNCIA: O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante Acordo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 953 de 17 de Dezembro de 2020 e Lei Federal nº13.019/2014.

SONORA – MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANDRELINA MAFALDA DE PAULA

Presidente da ADPACRSM

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 42/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 392/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 06/2022 E AUMENTAR O FORNECIMENTO MENSAL DE DIESEL COMUM EM 300L (TREZENTOS LITROS) MENSAIS À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO CARLOS ALBERTO SOARES DE MELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 392/2022, requerendo autorização para que possa aditivar o termo de cooperação mútua n.º 06/2022, e aumentar o fornecimento de diesel comum em 300 L (trezentos litros mensais) mensais à Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Mello, dizendo, na mensagem, que é para cobrir as necessidades de deslocamento dos produtores à cidade, devido a distância entre o Assentamento e a sede do município. E que essa quantidade irá totalizar 900 L (novecentos litros) mensais.

Acompanha endereço e CNPJ da Associação e Requer Regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 392/2022 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 28 de abril de 2022.


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente


Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Relator


Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 65/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 392/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 06/2022 E AUMENTAR O FORNECIMENTO MENSAL DE DIESEL COMUM EM 300L (TREZENTOS LITROS) MENSAIS À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO CARLOS ALBERTO SOARES DE MELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 392/2022, requerendo autorização para que possa aditivar o termo de cooperação mútua n.º 06/2022, e aumentar o fornecimento de diesel comum em 300 L (trezentos litros mensais) mensais à Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Mello, dizendo, na mensagem, que é para cobrir as necessidades de deslocamento dos produtores à cidade, devido a distância entre o Assentamento e a sede do município. E que essa quantidade irá totalizar 900 L (novecentos litros) mensais.

Acompanha endereço e CNPJ da Associação e Requer Regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 392/2022 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 28 de abril de 2022.

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Presidente

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Relator


Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Membro